



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

DECRETO Nº. 053/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOA MEDIDAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, SANTA CATARINA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do extremo oeste e oeste catarinense;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.172, de 26 de Fevereiro de 2021, emitido pelo Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas, até 15 de março de 2021, as medidas preventivas e restritivas contidas no Decreto Municipal nº 043/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam acolhidas, no âmbito do Município de Anchieta, as regras determinadas no Decreto nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado de Santa Catarina, das 23h00 de 26 de fevereiro de 2021 às 06h00 de 1º de março de 2021 e das 23h00 de 5 de março de 2021 às 06h00 de 8 de março de 2021.

Art. 3º Fica estabelecida a limitação de entrada de pessoas em estabelecimentos que atendam o público e sejam considerados serviços públicos ou atividades essenciais em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público dos estabelecimentos, bem como o controle da área externa do estabelecimento, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e da Região de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Anchieta (SC), 26 de fevereiro de 2021.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão